



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

1 Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2025 às 08h30, reuniram-se representantes do
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião
3 ordinária no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Estiveram presentes:
4 Daniela Binda da Penha, Layene Rodrigues da Silva, Jacira Gurtler, Josiane Antero de
5 Jesus, Evelson Sanche Muniz, Melita Schultz Maggioni e a Secretária Executiva Adriana
6 Herbst. Como convidada estava presente a representante da Secretaria de Trabalho,
7 Desenvolvimento e Assistência Social Julyanna Demoner Knaak. A vice-presidente Jacira
8 inicia a reunião dando as boas vindas a todos os conselheiros, em seguida foram
9 apresentadas as pautas da reunião, sendo elas: 1) Plano Municipal de Atendimento
10 Socioeducativo para o período 2026-2035; 2) Plano Municipal pela Primeira Infância para
11 o período 2026-2035; 3) Afastamento de Conselheiro Tutelar; 4) Eleição Suplementar
12 Indireta do Conselho Tutelar para o ano de 2026. Dando continuidade, convidou-se a
13 representante da SETDAS Julyanna para realizar sua apresentação. Iniciou-se apresentando
14 o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que tem como finalidade organizar e
15 qualificar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do município,
16 fortalecer a articulação intersetorial no atendimento aos adolescentes, assegurar a proteção
17 integral e a responsabilização socioeducativa, bem como alinhar o município às diretrizes
18 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Inicialmente, foram
19 apresentadas as finalidades do Plano, destacando-se a organização e qualificação da
20 execução das medidas socioeducativas em meio aberto, o fortalecimento da articulação
21 intersetorial, a garantia da proteção integral dos adolescentes em conflito com a lei e o
22 alinhamento das ações municipais às diretrizes do SINASE. Na sequência, expôs-se a
23 fundamentação legal que subsidia o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com
24 base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, na Lei nº 12.594/2012,
25 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, na Resolução
26 CONANDA nº 119/2006 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo
27 (2025–2034). Foi apresentada a caracterização do município, registrando-se população



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



28 estimada de 45.575 habitantes para o ano de 2025, Índice de Desenvolvimento Humano
29 Municipal – IDHM de 0,671, predominância de áreas rurais e a existência de demandas
30 territoriais específicas relacionadas ao atendimento socioeducativo. Quanto ao diagnóstico
31 do atendimento socioeducativo, informou-se que o município executa as medidas
32 socioeducativas desde o ano de 2014, com base em plano anterior, contando atualmente
33 com equipe técnica interdisciplinar atuante no Centro de Referência Especializado de
34 Assistência Social – CREAS. Ressaltou-se a predominância da medida de Liberdade
35 Assistida, não havendo, no momento, adolescentes em acompanhamento na modalidade de
36 Prestação de Serviços à Comunidade, bem como o aumento progressivo dos
37 acompanhamentos ao longo do ano de 2025. Em seguida, foi apresentado o objetivo geral
38 do Plano, que consiste em garantir a implementação, consolidação e o aprimoramento do
39 Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, assegurando o cumprimento das
40 medidas socioeducativas em meio aberto, em conformidade com os princípios do ECA e
41 do SINASE, promovendo a responsabilização e a proteção integral dos adolescentes, com
42 vistas à sua reintegração social por meio de ações articuladas entre as políticas públicas, a
43 família e a comunidade. Foram apresentados os objetivos específicos, que compreendem: o
44 fortalecimento da articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social,
45 Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Trabalho; a execução qualificada das medidas
46 socioeducativas em meio aberto, especialmente Liberdade Assistida e Prestação de
47 Serviços à Comunidade, com acompanhamento individualizado dos adolescentes e de suas
48 famílias; o aprimoramento de fluxos, protocolos e instrumentos de gestão; o estímulo a
49 ações de prevenção e redução da reincidência; o desenvolvimento e aprimoramento do
50 sistema de informação, registro e avaliação das medidas socioeducativas; a ampliação da
51 participação dos adolescentes em atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de
52 convivência; a articulação com o Sistema de Justiça; o incentivo à participação das famílias
53 no processo socioeducativo; a promoção da inserção dos adolescentes em programas de
54 aprendizagem e qualificação profissional; o aperfeiçoamento do acompanhamento
55 pós-medida; e a qualificação da rede de atendimento, considerando as especificidades de
56 gênero, raça, território e diversidade. Na sequência, apresentou-se a estrutura do Plano,
57 organizada em seis eixos operativos, sendo: Eixo 1 – Educação, voltado à garantia de
58 matrícula e permanência escolar, acompanhamento do desempenho escolar, articulação



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



59 entre escolas e equipe de medidas socioeducativas e acesso à Educação de Jovens e
60 Adultos – EJA, quando necessário; Eixo 2 – Esporte e Lazer, que prevê a inserção dos
61 adolescentes em projetos esportivos e culturais, o respeito aos interesses e aptidões
62 individuais, a utilização do esporte como instrumento de inclusão social e a participação de
63 adolescentes egressos; Eixo 3 – Saúde, que assegura o acesso integral aos serviços do
64 Sistema Único de Saúde – SUS, com prioridade ao atendimento em saúde mental e CAPS,
65 ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e de promoção da saúde sexual e
66 reprodutiva; Eixo 4 – Assistência Social, que compreende a execução das medidas de
67 Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade pelo CREAS, a elaboração do
68 Plano Individual de Atendimento – PIA, o fortalecimento de vínculos familiares e
69 comunitários e a articulação com CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e
70 Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais serviços do SUAS; Eixo 5 – Sistema de
71 Justiça e Segurança, que visa o fortalecimento do diálogo interinstitucional, o
72 aprimoramento dos fluxos de comunicação, o respeito aos prazos e garantias legais e a
73 corresponsabilização na execução das medidas; e Eixo 6 – Prevenção ao Ciclo de
74 Violência, que contempla ações de capacitação continuada da rede de atendimento,
75 mediação de conflitos e práticas restaurativas, ações territoriais de prevenção e promoção
76 da cultura dos direitos humanos. Por fim, foram apresentadas as formas de financiamento
77 do Plano, compreendendo recursos próprios do município, cofinanciamento federal e
78 estadual, recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio de termos de
79 parceria com a sociedade civil, bem como a integração das ações às peças orçamentárias
80 municipais, quais sejam: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e
81 Lei Orçamentária Anual – LOA. Não havendo dúvidas em relação ao plano apresentado,
82 colocou-se em votação o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o período
83 2026-2035, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Dando prosseguimento,
84 apresentou-se o Plano Municipal pela Primeira Infância. Foi apresentada a finalidade do
85 Plano Municipal da Primeira Infância, fundamentada no Marco Legal da Primeira Infância
86 (Lei Federal nº 13.257/2016) e nas diretrizes da Política Nacional Integrada para a Primeira
87 Infância, destacando-se que o plano contém diagnóstico da realidade local, diretrizes,
88 metas e estratégias que orientarão as ações do município nos próximos anos, com vistas à
89 promoção do desenvolvimento integral das crianças de Santa Maria de Jetibá/ES. Na



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



90 sequência, foi exposto o Objetivo Geral do Plano, que consiste em garantir a promoção,
91 proteção e defesa dos direitos das crianças na primeira infância, do nascimento aos 6 anos
92 de idade, por meio do planejamento integrado de políticas públicas intersetoriais,
93 assegurando o desenvolvimento integral, saudável e igualitário, com equidade, qualidade
94 de vida e prioridade absoluta no âmbito municipal. Posteriormente, foram apresentados os
95 Objetivos Específicos, quais sejam: realizar o diagnóstico da realidade das crianças de 0 a
96 6 anos no município, considerando os aspectos de saúde, educação, assistência social,
97 cultura, lazer e proteção; garantir o acesso universal e qualificado aos serviços de saúde,
98 com foco na gestação, nascimento e desenvolvimento infantil; ampliar e qualificar a oferta
99 de educação infantil, abrangendo creche e pré-escola, com práticas pedagógicas adequadas
100 à primeira infância; fortalecer as ações de proteção social e apoio às famílias,
101 especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade; promover o desenvolvimento
102 integral da criança nos aspectos físico, cognitivo, emocional e social; prevenir e enfrentar
103 todas as formas de violência, negligência e violação de direitos contra crianças. Em
104 continuidade, foram apresentadas as Metas do Plano, destacando-se: ampliar o acesso e a
105 qualidade dos serviços de saúde voltados à gestação e à primeira infância; garantir vagas na
106 educação infantil com qualidade e equidade; fortalecer o apoio às famílias e a proteção
107 social das crianças; prevenir e enfrentar situações de violência e violação de direitos;
108 promover o desenvolvimento integral das crianças por meio do brincar, da cultura e do
109 lazer; integrar as políticas públicas voltadas à primeira infância; capacitar os profissionais
110 que atuam com crianças de 0 a 6 anos; e monitorar e avaliar continuamente as ações
111 previstas no plano. Por fim, foi esclarecido o processo de Monitoramento e Avaliação,
112 informando-se que a avaliação do Plano será realizada periodicamente, a cada dois anos,
113 podendo esse prazo ser reavaliado pelo Comitê a ser nomeado. Ressaltou-se que o processo
114 avaliativo terá caráter formativo e somativo, sendo a avaliação formativa realizada durante
115 a execução do plano, com possibilidade de ajustes e reorientações das estratégias, e a
116 avaliação somativa realizada ao final de cada ciclo, com o objetivo de mensurar o impacto
117 das ações implementadas. Não havendo dúvidas em relação ao plano apresentado,
118 colocou-se em votação o Plano Municipal pela Primeira Infância, para o período
119 2026-2035, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Dando continuidade, a
120 Secretária Executiva informou ao colegiado que o afastamento do Conselheiro Tutelar



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



121 Willian, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho, teria
122 término previsto para dezembro de 2025. Contudo, esclareceu que o referido conselheiro
123 permanecerá afastado até a decisão final do processo judicial ao qual responde, devendo o
124 CMDCA aguardar tal decisão para posterior manifestação definitiva. Na sequência, foi
125 comunicado ao colegiado que, em razão da vacância no Conselho Tutelar decorrente da
126 saída da ex-conselheira Suzete e do afastamento do Conselheiro Willian, o órgão
127 encontra-se atualmente em funcionamento com apenas quatro (04) conselheiros.
128 Informou-se, ainda, que todos os conselheiros suplentes foram convocados para assumir as
129 vagas, porém nenhum pôde fazê-lo em razão de vínculo laboral no momento, tendo alguns
130 formalizado a desistência da suplência. Diante disso, foi informado que será necessária a
131 realização de nova eleição para conselheiros suplentes, a ser realizada a partir de janeiro de
132 2026. Após os esclarecimentos, não havendo manifestações contrárias, a reunião foi
133 encerrada. Eu, Adriana Herbst, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será
134 assinada pelos presentes.